



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO FINANCEIRO nº 11 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 37.870,00 (Trinta e sete mil e oitocentos e setenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 180-2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$37.870,00 (Trinta e sete mil e oitocentos e setenta reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **0201002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

###### **2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.000,00</b>

##### **0202000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

###### **2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.000,00</b>

##### **0203000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS**

###### **2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.870,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.870,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.870,00</b>

##### **0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

###### **2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%**

3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

Total Suplementado: 37.870,00

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

### Dotações Anuladas

#### 0201000 - GABINETE DO PREFEITO

##### 2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	7.870,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.870,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.870,00</b>

#### 0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>37.870,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2023.

---

**EMERSON MARIANI DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 608.703.385-87